

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública:

Decretos-Leis n.ºs 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso — Autonomia Universitária, Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro;

Estatutos da Universidade de Lisboa — Despacho Normativo n.º 144/92, de 27 de Julho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 189, de 18 de Agosto de 1992.

Conhecimentos específicos

Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro — Lei de Bases do Sistema Educativo. Lei n.º 1/2003, de 6 de Janeiro — Lei de Desenvolvimento e Qualidade do Ensino Superior.

Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto — Lei do Financiamento do Ensino Superior Público.

Lei n.º 116/97, de 4 de Novembro — Estatuto do Trabalhador-Estudante.

Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio — regime de unidades de crédito.

Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio — criação, suspensão, extinção e alteração de cursos.

Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro — atribuição dos graus de mestre e de doutor.

Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto — provas de habilitação ao título de agregado.

Deliberação n.º 961/2003, de 5 de Julho — regulamento de estudos pós-graduados da Universidade de Lisboa.

Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho — regula as equivalências de habilitações estrangeiras de nível superior.

Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho — equivalências de habilitações nacionais.

Decreto-Lei n.º 216/97, de 18 de Agosto — reconhecimento do grau de doutor obtido no estrangeiro.

Portaria n.º 69/98, de 18 de Fevereiro — registo dos diplomas de grau de doutor obtido no estrangeiro.

Portaria n.º 1049/99, de 27 de Novembro — registo provisório do diploma do grau de doutor obtido no estrangeiro.

Decreto n.º 39 001, de 20 de Novembro de 1952 — Regulamento dos Serviços Administrativos das Universidades de Coimbra, Lisboa e Porto.

Despacho n.º 8541/2001, de 23 de Abril — organização dos serviços da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Despacho n.º 25 345/2004 (2.ª série), de 9 de Dezembro — delegação de competências no que se refere à gestão académica de alunos.

Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/99, de 30 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 26/2003, de 7 de Fevereiro, 76/2004, de 27 de Março, e 158/2004, de 30 de Junho — regime de acesso e ingresso no ensino superior.

Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de Outubro — regimes especiais de acesso e ingresso no ensino superior.

Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de Outubro — concursos especiais de acesso e ingresso no ensino superior.

Portaria n.º 854-A/99, de 4 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1081/2001, de 5 de Setembro, e 393/2002, de 12 de Abril — Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso e Ingresso no Ensino Superior.

Portaria n.º 106/2002, de 1 de Fevereiro — Regulamento do Exame Extraordinário de Avaliação de Capacidade para Acesso ao Ensino Superior.

Portaria n.º 612/93, de 29 de Junho, alterada pelas Portarias n.ºs 96/95, de 1 de Fevereiro, 317-A/96, de 29 de Julho, 953/2001, de 9 de Agosto, e 1152/2002, de 28 de Agosto — Regulamento dos Regimes de Reingresso, Mudança de Curso e Transferência.

Aviso n.º 78/2005 (2.ª série). — 1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação, e, nos termos do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho

de 22 de Outubro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 úteis contados a partir do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da área generalista para exercer funções na Divisão Pedagógica da Direcção de Serviços Académicos do quadro de pessoal não docente da Reitoria da Universidade de Lisboa, conforme o despacho reitoral de 14 de Maio de 2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 24 de Julho de 2002.

2 — O presente concurso respeita a uma vaga descongelada e atribuída à Reitoria da Universidade de Lisboa no ano lectivo de 2003-2004, pelo despacho n.º 13 234/2004 (2.ª série), de 26 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 6 de Julho de 2004.

3 — A publicação do presente aviso foi precedida de consulta na bolsa de emprego público, em cumprimento da orientação técnica n.º 5/DGAP/2004, de 1 de Julho.

4 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e tratando-se de concursos para o provimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares a prover por pessoas com deficiência, tendo o candidato deficiente preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 — O concurso visa, exclusivamente, o provimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

6 — Conteúdo funcional — no âmbito dos serviços académicos da Reitoria da Universidade de Lisboa.

7 — Vencimento — o vencimento mensal é o correspondente aos índices e escalões a que, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, a que o funcionário tenha direito, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — O local de trabalho situa-se na Reitoria da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1600-004 Lisboa.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

- a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — considera-se requisito especial de admissão ao concurso, em conformidade com alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, a posse da licenciatura em Linguística ou em Línguas e Literaturas Modernas nas variantes que impliquem o conhecimento das línguas a seguir indicadas, e ainda:

- Conhecimento de línguas, nomeadamente inglês, francês, espanhol e alemão;
- Experiência em instituições do ensino superior no exercício de funções na área de gestão pedagógica;
- Conhecimentos e experiência na preparação de documentos relacionados com a criação e reformulação de cursos do ensino superior;
- Conhecimentos de informática na óptica do utilizador;
- Espírito de iniciativa e facilidade de relacionamento.

10 — Métodos de selecção a utilizar:

- a) Avaliação curricular;
- b) Provas de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório;
- c) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

10.2 — As provas de conhecimentos gerais e específicos serão efectuadas com base no programa de provas publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e no programa de provas constantes do anexo do despacho n.º 3/R/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 20 de Março de 1996, e terão a duração de duas horas.

Durante as provas é permitida a consulta de legislação e bibliografia.

10.3 — A classificação da prova de conhecimentos será atribuída na escala de 0 a 20 valores, e a mesma será eliminatória se a respectiva classificação for inferior a 9,5 valores.

10.4 — A bibliografia e a legislação necessárias à realização das provas são as constantes do anexo do presente aviso.

10.5 — Na entrevista profissional de selecção, visando avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, serão ponderados os seguintes factores:

- a) Níveis de motivação e interesse;
- b) Capacidade de análise e de síntese;
- c) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- d) Experiência profissional de acordo com os requisitos especiais.

11 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção e será expressa na escala de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Ficam excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; e
Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

14 — As candidaturas deverão ser formalizadas, até ao termo do prazo mencionado, mediante requerimento, dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregues pessoalmente na Reitoria da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1649-004 Lisboa, ou remetidas pelo correio, através de carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado.

15 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e número, data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), número de contribuinte fiscal, residência, código postal e número de telefone;
- b) Habilitações académicas de base;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação, estágios e outros);
- d) Experiência profissional com indicação das funções desempenhadas relevantes para o lugar a que se candidata;
- e) Outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

16 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade ou de outro documento de identificação;
- b) *Curriculum vitae* pormenorizado, devidamente datado e assinado;
- c) Certificado comprovativo das habilitações académicas;
- d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementares e dos estágios, com indicação da entidade que as promoveu e respectiva duração;
- e) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possa constituir motivo de preferência legal;
- f) Documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ao concurso, referidos nas alíneas d), e) e f) do n.º 9.1 do presente aviso, os quais podem ser dispensados desde que o candidato declare no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis nos termos legalmente fixados.

18 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final, previstas nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas no átrio da Reitoria da Universidade de Lisboa, havendo lugar à notificação, através de carta registada, dos candidatos excluídos, em cumprimento do estatuído no artigo 34.º do mesmo diploma.

19 — Ao estágio é aplicado o regime previsto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

20 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Paula Rosa Gomes Fialho Matos Rei, chefe da Divisão Pedagógica da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Vogais efectivos:

Mestre Luís António Martins Pais Pereira, director dos Serviços Académicos da Reitoria da Universidade de Lisboa.
Licenciado Carlos Manuel Ferreira Sirgado, chefe da Divisão de Alunos da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

Licenciada Paula Alexandra Secca Silva Maia Ruiz, chefe da Divisão de Planeamento e Gestão da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Licenciada Patrícia Santos Silva Aresta Branco Antunes dos Santos, chefe da Divisão de Recursos Financeiros da Universidade de Lisboa.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

23 de Dezembro de 2004. — O Vice-Reitor, *João Augusto de Sousa Lopes*.

ANEXO

Prova escrita

Conhecimentos gerais

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional — regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso — autonomia universitária — Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro.

Estatutos da Universidade de Lisboa — Despacho Normativo n.º 144/92, de 27 de Julho, publicado no *Diário da República*, n.º 189, de 18 de Agosto de 1992.

Conhecimentos específicos

Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro — Lei de Bases do Sistema Educativo.
Lei n.º 1/2003, de 6 de Janeiro — Lei de Desenvolvimento e Qualidade do Ensino Superior.

Lei n.º 37/2003 — de 22 de Agosto — financiamento do ensino superior público.

Lei n.º 116/97, de 4 de Novembro — Estatuto do Trabalhador-Estudante.

Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio — regime de unidades de crédito.

Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio — criação, suspensão, extinção e alteração de cursos.

Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro — atribuição dos graus de mestre e de doutor.

Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto — provas de habilitação ao título de agregado.

Deliberação n.º 961/2003, de 5 de Julho — Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa.

Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho — regula as equivalências de habilitações estrangeiras de nível superior.

Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho — equivalências de habilitações nacionais.

Decreto-Lei n.º 216/97, de 18 de Agosto — reconhecimento do grau de doutor obtido no estrangeiro.

Portaria n.º 69/98, de 18 de Fevereiro — registo dos diplomas de grau de doutor obtido no estrangeiro.

Portaria n.º 1049/99, de 27 de Novembro — registo provisório do diploma do grau de doutor obtido no estrangeiro.

Decreto n.º 39 001, de 20 de Novembro de 1952 — Regulamento dos Serviços Administrativos das Universidades de Coimbra, Lisboa e Porto.

Despacho n.º 8541/2001, de 23 de Abril — organização dos serviços da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Despacho n.º 25 345/2004 (2.ª série), de 9 de Dezembro — delegação de competências no que se refere à gestão académica de alunos.

Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/99, de 30 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 26/2003, de 7 de Fevereiro, 76/2004, de 27 de Março, e 158/2004, de 30 de Junho — regime de acesso e ingresso no ensino superior.

Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de Outubro — regimes especiais de acesso e ingresso no ensino superior.

Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de Outubro — concursos especiais de acesso e ingresso no ensino superior.

Portaria n.º 854-A/99, de 4 de Outubro, alterado pelas Portarias n.ºs 1081/2001, de 5 de Setembro, e 393/2002, de 12 de Abril — Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso e Ingresso no Ensino Superior.

Portaria n.º 106/2002, de 1 de Fevereiro — Regulamento do Exame Extraordinário de Avaliação de Capacidade para Acesso ao Ensino Superior.

Portaria n.º 612/93, de 29 de Junho, alterado pelas Portarias n.ºs 96/95, de 1 de Fevereiro, 317-A/96, de 29 de Julho, 953/2001, de 9 de Agosto, e 1152/2002, de 28 de Agosto — Regulamento dos Regimes de Reingresso, Mudança de Curso e Transferência.

Despacho n.º 172/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 5 do artigo 15.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro (Lei da Autonomia das Universidades) e do artigo 44.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 144/92, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 189, de 18 de Agosto de 1992, determino a alteração do quadro de pessoal da Reitoria da Universidade de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 44/89, de 23 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo despacho n.º 14 152/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 24 de Junho de 2002, nos termos que a seguir se referem:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares			
				Existentes	A criar	A extinguir	Total
Auxiliar	Funções executivas, simples, diversificadas, tendentes a assegurar o contacto entre os serviços.	Auxiliar administrativo.	Auxiliar administrativo.	6	—	(b) 3	3
—	Funções de recepção, armazenamento e controlo das existências de material.	Fiel de armazém.	Fiel de armazém.	2	—	(b) 1	1
Auxiliar	Funções de apoio técnico na área de expediente e comunicações, serviços académicos, contabilidade e economato.	Auxiliar técnico.	Auxiliar técnico.	—	(a) 4	—	4

(a) A prover à medida que forem vagando o mesmo número de lugares referenciados em (b).
(b) Lugares a extinguir quando vagarem.

21 de Dezembro de 2004. — Pelo Reitor, o Vice-Reitor, *J. Sousa Lopes*.

Rectificação n.º 11/2005. — Por ter sido publicada com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Agosto de 2004, a deliberação n.º 1012/2004, relativa à deliberação n.º 60/2004, da comissão científica do senado, de 31 de Maio de 2004, que aprovou o curso pós-graduado de especialização em Química e Bioquímica, conferido pela Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Ciências, rectifica-se que onde se lê:

«4.º

Regulamento
[...]

E) Critérios de selecção dos candidatos

1 — [...]
2 — [...]
3 — Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

- a) [...]
b) Certidão de uma das licenciaturas referidas no n.º 1 da alínea C do n.º 4.º ao grau académico equivalente.»

deve ler-se:

«4.º

Regulamento
[...]

E) Critérios de selecção dos candidatos

1 — [...]
2 — [...]
3 — Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

- a) [...]
b) Certidão de uma das licenciaturas referidas no n.º 1 da alínea C do artigo 3.º ou grau académico equivalente.»

10 de Dezembro de 2004. — O Vice-Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 173/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 7 de Dezembro de 2004, proferido por delegação, conforme *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2002:

Licenciada Rute João da Silva Xavier — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de especialista de informática, grau 2, nível 1, da carreira de especialista de informática, escalão 1, índice 600, do quadro do pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com efeitos à data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Despacho n.º 174/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 7 de Dezembro de 2004, proferido por delegação, conforme *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2002:

Licenciada Célia Vieira da Costa Rodrigues — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnica superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, escalão 1, índice 460, do quadro do pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com efeitos à data da aceitação.

Licenciada Maria Eduarda Tavares — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnica superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, escalão 1, índice 460, do quadro do pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com efeitos à data da aceitação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.